

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE GARÇA

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

PORTARIA N.º 1079/2022

SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA N.º 1059/2022

MARIA APARECIDA AFFONSO RODELLA

EDUARDO ROSA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando a decisão judicial exarada nos autos do Agravo de Instrumento nº 2016749-92.2022.8.26.0000 da 4ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando o contido no Memorando 1.Doc. nº 5.831/2022.


RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 966/2020, retificada pela Portaria nº 1059/2022, que concedeu a aposentadoria da servidora **MARIA APARECIDA AFFONSO RODELLA**, portadora do R.G. nº [REDACTED] e inscrita no CPF nº [REDACTED] e NIT nº [REDACTED], no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, NÍVEL I, FAIXA 2**, reintegrando-a ao cargo efetivo junto à Prefeitura Municipal de Garça, na mesma localidade onde exercia suas funções ao tempo da aposentadoria concedida em 2020, devendo ser considerado como tempo de contribuição o período em que a servidora permaneceu aposentada, caso tenha havido recolhimento da contribuição previdenciária nesse ínterim.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de março de 2022.


EDUARDO ROSA
Diretor Superintendente


DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico

Registrada e Publicada no IAPEN, na data supra.
DRAB.

Publicado(a) no Diário Oficial
Eletrônico do Município de Garça.
Ano 18 Nº 183 de 16/03/22

- IAPEN -